

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL COMUNITÁRIA FORMIGUENSE – FUOM
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA – UNIFOR-MG
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**REGULAMENTO PARA ENTREGA DE MONOGRAFIA E/OU ARTIGO
DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU**

(Ato de Aprovação: Resolução do Reitor nº 35/2013, de 10/04/2013)

**FORMIGA – MG
2013**



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CRENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004
RECRENCIAMENTO: Portaria MEC nº 517, de 09/05/2012

Mantenedora: Fundação Educacional Comunitária Formiguense – FUOM

REGULAMENTO PARA ENTREGA DE MONOGRAFIA E/OU ARTIGO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

(Ato de Aprovação: Resolução do Reitor nº 35/2013, de 10/04/2013)

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regulamento tem por finalidade normatizar as atividades relacionadas à Monografia e/ou Artigo, doravante chamados de Trabalho Final, para os cursos de Pós-Graduação em nível Lato Sensu, do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG.

Art. 2º A realização do Trabalho Final – TF – é obrigatória, devendo o trabalho ser protocolizado no prazo de até seis meses após o término do último módulo presencial.

§ 1º O Trabalho Final poderá ser apresentado na forma de Monografia ou Artigo Científico.

§ 2º Exaurido o prazo determinado no caput, o aluno poderá solicitar prorrogação por mais 03 (três) meses, mediante o pagamento de uma taxa estipulada, anualmente, pelo Conselho Superior de Normas e Diretrizes da Fundação Educacional Comunitária Formiguense – mantenedora do UNIFOR-MG.

§ 3º A não entrega do Trabalho Final implica em reprovação e impede a obtenção do certificado do curso correspondente.

Art. 3º Considera-se Monografia um trabalho escrito que versa sobre um único tema, devidamente especificado e delimitado, cuja abordagem pode ser tanto teórica quanto prática, sustentado em sólida pesquisa documental e bibliográfica, podendo ou não ser complementado por trabalho de campo.

Art. 4º O Artigo apresenta resultados sucintos de uma pesquisa realizada de acordo com o método científico, aceito por uma comunidade de pesquisadores. Independentemente de se tratar de pesquisa bibliográfica, pesquisa de campo ou estudo de caso, o Artigo exige uma fundamentação teórica conveniente ao tema proposto.

Art. 5º O Trabalho Final deve obedecer, do ponto de vista formal, aos seguintes requisitos:

I – Sendo Monografia:

a) ter, no mínimo, 40 (quarenta) páginas de texto, não contadas as partes pré e pós-textuais;

b) seguir, naquilo que couber, o MANUAL DE NORMALIZAÇÃO DE TRABALHOS ACADÊMICOS do UNIFOR-MG, disponível na Biblioteca Angela Vaz Leão, após pagamento da taxa correspondente na Tesouraria.

c) ser escrito na norma culta da língua portuguesa;

- d) conter pesquisa bibliográfica de, no mínimo, 10 (dez) fontes;
- e) serão desconsiderados nessa contagem textos de internet, salvo quando procedentes de periódicos científicos.

II – Sendo Artigo:

- a) ter, no mínimo, 15 (quinze) e, no máximo, 20 páginas de texto, incluídas as partes pré e pós-textuais;
- b) seguir, naquilo que couber, o MANUAL DE NORMALIZAÇÃO DE TRABALHOS ACADÊMICOS do UNIFOR-MG, disponível na Biblioteca Angela Vaz Leão, após pagamento da taxa correspondente na Tesouraria
- c) ser escrito na norma culta da língua portuguesa;
- d) conter pesquisa bibliográfica de, no mínimo, 10 (dez) fontes;
- e) serão desconsiderados nessa contagem textos de internet, salvo quando procedentes de periódicos científicos.

CAPÍTULO II DAS ATIVIDADES DO TRABALHO FINAL

Art. 6º As atividades relacionadas ao Trabalho Final deverão ser protocolizadas no Centro de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Ensino a Distância - CEPEP - no prazo máximo de 6 (seis) meses, a contar do término do último módulo presencial, obedecendo ao disposto no Artigo 2º deste Regulamento e seus incisos.

Art. 7º O aluno, ao protocolizar seu Trabalho Final no CEPEP, deverá apresentar o RECIBO DE DEPÓSITO (Anexos I e II).

Art. 8º O Trabalho Final deverá versar sobre tema correlato à área de concentração do curso de Pós-Graduação, em nível Lato sensu, conforme definido em seu Projeto Pedagógico.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Art. 9º Compete ao Centro de Extensão, Pesquisa e Pós-graduação e Ensino a Distância - CEPEP:

- I - avaliar o Trabalho Final;
- II – indicar Consultor ad hoc, na avaliação de trabalhos que necessitem da apreciação de especialistas,
- III - cumprir e fazer cumprir este Regulamento;
- IV - divulgar aos alunos este regulamento, bem como seus anexos;

Art.10. Compete ao aluno:

- I - seguir as recomendações deste regulamento;

- II – cumprir os prazos deste Regulamento;
- III – entregar, ao CEPEP, uma cópia impressa do Trabalho para avaliação;
- IV – após a análise e aprovação do TF, entregar ao CEPEP, o Trabalho Final em duas cópias, sendo uma impressa e uma via em CD-ROM, salvo em formato pdf.
- V – requerer Recibos de Entrega assinados, pelo CEPEP, após cada entrega do Trabalho Final.
- VI - O CEPEP fará uma seleção e encaminhará à Biblioteca Ângela Vaz Leão os trabalhos julgados como mais relevantes. Nesse caso, o aluno deverá assinar o Termo de Autorização de Publicação na Biblioteca Digital ou o Termo de Autorização de Publicação na revista Conexão ciência, quando for o caso.

CAPÍTULO IV DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Art.11. A avaliação do texto escrito levará em consideração os seguintes aspectos:

- I - abrangência e grau de profundidade;
- II - desenvolvimento lógico do texto;
- III - estrutura e consistência do trabalho;
- IV – respeito às normas da ABNT e do Manual de Normalização do UNIFOR, no que couber;
- V - correção linguística.

Art.12. Para fins de Nota Final, o aluno será considerado:

- I - APROVADO: se a Nota Final for igual ou superior a 7,0 (sete);
- II - APROVADO COM RESTRIÇÃO: se a Nota Final for igual ou superior a 7,0 (sete), condicionado, no entanto, às correções, complementações ou alterações relacionadas pelo avaliador;
- III – REPROVADO: se a nota final for inferior a 7,0 (sete).

Art.13. O CEPEP considerará o trabalho aprovado com restrição, nos casos em que identificar necessidade de revisão e/ou modificação relevante.

§ 1º No caso de aprovação com restrição, o aluno terá um prazo de 30 dias, a contar da publicação dos resultados, para sanar as deficiências apresentadas e entregar novo trabalho, que deverá ser, novamente, analisado e avaliado com o intuito de verificar se as pendências foram sanadas.

§ 2º A versão corrigida deverá ser entregue ao CEPEP, no prazo estabelecido no parágrafo primeiro, mediante protocolo.

Art.14. Será considerado reprovado o aluno que:

- I - não depositar a Monografia/Artigo de conclusão de curso no prazo determinado;
- II - obter média inferior a 7,0 (sete) pontos;



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004
RECREDECIAMENTO: Portaria MEC nº 517, de 09/05/2012

Mantenedora: Fundação Educacional Comunitária Formiguense – FUOM

III - cometer fraude, apresentando, como seu, trabalho de outrem, especialmente a apresentação de Monografia/Artigo elaborada por terceiros, plágio total ou parcial;
IV – ao reapresentar o TF, o mesmo persistir com pendências.

Art. 15. No caso de reprovação ocasionada por média inferior a 7,0 (sete), poderá o aluno, no prazo de 02 (dois) meses, a contar da data de ciência da reprovação, protocolar novo trabalho para avaliação, uma única vez.

Art.16. O aluno que for reprovado, por incorrer no inciso III, do **art. 14**, não poderá desenvolver o mesmo tema utilizado na Monografia/Artigo reprovado(a), tendo apenas uma única chance para reapresentação do Trabalho Final, uma única vez.

Artigo 17. Em qualquer circunstância, uma segunda reprovação na Monografia/Artigo implicará o não cumprimento do quesito Monografia/Artigo de forma definitiva, não cabendo nenhum outro recurso.

Art. 18. A homologação pelo UNIFOR-MG, para efeito de emissão do Certificado de Conclusão do Curso, só ocorrerá mediante a entrega da versão definitiva e da cópia digital do Trabalho Final.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. O presente Regulamento entra em vigor no ato de sua publicação.

Art. 20. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria Geral de Ensino, juntamente com o CEPEP.

Art. 21. O presente Regulamento é aplicável a todos os alunos ingressantes a partir de 2013.

Formiga, 10 de abril de 2013.

Marco Antonio de Sousa Leão
Reitor



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CREENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004
RECREENCIAMENTO: Portaria MEC nº 517, de 09/05/2012

Mantenedora: Fundação Educacional Comunitária Formiguense – FUOM

ANEXO 1

RECIBO DE DEPÓSITO DE TRABALHO DE MONOGRAFIA (VIA PARA AVALIAÇÃO)

Nome:

Curso:

Ano de ingresso:

Título:

Entrega do trabalho para atribuição de nota

Data: ____/____/____.

Ivani Pose Martins

Confirmando a entrega de trabalho para avaliação.

Observação: O formulário deverá ser entregue em 02 (duas) vias

Pede deferimento.

Formiga, ____ de ____ de 201__.

Nome



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CREENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004
RECREENCIAMENTO: Portaria MEC nº 517, de 09/05/2012

Mantenedora: Fundação Educacional Comunitária Formiguense – FUOM

ANEXO 2

RECIBO DE DEPÓSITO DO TRABALHO DE MONOGRAFIA (VERSÃO DEFINITIVA)

Nome:

Curso:

Ano de ingresso:

Título:

Entrega da versão final da monografia

Data: ___/___/____.

Ivani Pose Martins

Confirmando a entrega de:

- 01 via do trabalho impresso
- 01 CD contendo versão digital

Observação: O formulário deverá ser entregue em 02 (duas) vias

Pede deferimento.

Formiga, ___ de _____ de 201__.

Nome